

DECRETO EXECUTIVO N.º 444, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.3390300000000.00002005	19.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0038.2063.4490520000000.00000040	32.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0038.2113.3190110000000.00000040	4.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0008.2060.3390360000000.00002005	19.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0038.2112.4490520000000.00000040	12.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0039.2071.3190110000000.00000040	4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0047.2074.4490520000000.00000040	20.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
12 de abril de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
12 de abril de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar